



PORTARIA MUNICIPAL N.º 786/2023

DE 04 DE SETEMBRO DE 2023

Concede a aposentadoria voluntária ao servidor Antonio Gomes da Silva.

O Prefeito Municipal de Carangola, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 71, incisos VI e IX da Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Complementar n.º 154/2018 e suas alterações,

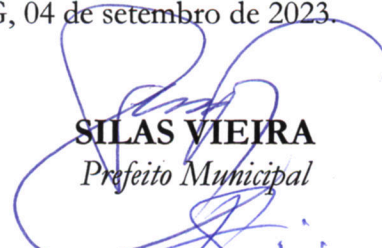
CONSIDERANDO o processo administrativo de aposentadoria elaborado pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Carangola – IPESC.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA**, por Idade, com Proventos Proporcionais, ao tempo de contribuição, ao servidor **ANTÔNIO GOMES DA SILVA**, com matrícula n.º 1.375, inscrito no CPF sob n.º 009.854.326-16, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Públicos, vencimento Nível IIe, a partir de 1º de agosto de 2023, com reajuste do benefício nas mesmas datas e moldes determinados pela Lei do RGPS, em conformidade com o artigo 40, §1º, inciso III, alínea “b” da CRFB/88 c/c a Emenda Constitucional n.º 41/2003.

Art. 2º. Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de agosto de 2023.

Carangola/MG, 04 de setembro de 2023.


SILAS VIEIRA
Prefeito Municipal

VITOR HUGO COSENZA NEVES
Secretário Municipal de Administração

